



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3044 de 08 de maio de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3044 de 08/05/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: VGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Processo: 3416/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de câmeras de vigilância.
Valor: R\$ 16.729,75
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA.
Processo: 3637/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Empenho referente a 1º revisão do veículo Gol placa RIO 3B08.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: REMIPE MP – PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA.
Processo: 3829/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Serviços de retífica e aquisição de peças para atender a frota de veículos da SME.
Valor: R\$ 5.042,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CARLOS ROBERTO DA COSTA SILVA.
Processo: 0620/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Serviço de limpeza e manutenção da laje e telhado da sede da Secretaria de Agricultura, incluindo fechamento das frestas para evitar infestação de pombos.
Valor: R\$ 12.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ANTONIO CARLOS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI
Processo: 4045/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Serviços de dedetização em caráter emergencial em atendimento a Escola Municipal Liddy Mignone.
Valor: R\$ 3.262,68
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 2838/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a Escola Municipal José Eulálio de Andrade.
Valor: R\$ 15.042,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3044 de 08/05/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA.
Processo: 4048/2019 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de serviços de Avaliação mercadológica de Imóveis.
Valor: R\$ 540,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: RIO CABLE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Processo: 3591/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Contratação de serviços de Telecomunicações para fornecimento de Internet.
Valor: R\$ 3.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 3977/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 21.869,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.
Processo: 3203/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de mudas arbóreas para atender a equipe de paisagismo na ação de arborização urbana.
Valor: R\$ 14.330,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 3418/2019 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Objeto: Aquisição de material hidráulico em atendimento às ETEs Recanto e Alto Recanto.
Valor: R\$ 222,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R W MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Processo: 3812/2019 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Aquisição de material de pintura para utilização nas unidades da secretaria.
Valor: R\$ 183,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 603 DE 08 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE UBERABA, MINAS GERAIS, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Uberaba, Minas Gerais, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Juliano Balbino de Melo e Leonardo Gomes Costa.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 13 de maio e término no dia 17 de maio de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberam 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 08 de maio de 2019.

Heliomar Velloso Nascimento
Presidente-INTERINO

Aroldo Rodrigues Orem
1º Secretário-INTERINO

Romulo Rosa Rodrigues
2º Secretário-INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO LEGISLATIVO N° 604 DE 08 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Aroldo Rodrigues Orém, Heliomar Velloso Nascimento e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 13 de maio e término no dia 17 de maio de 2019.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 08 de maio de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Romulo Rosa de Carvalho
2º Secretário-INTERINO

P O R T A R I A N° 253/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

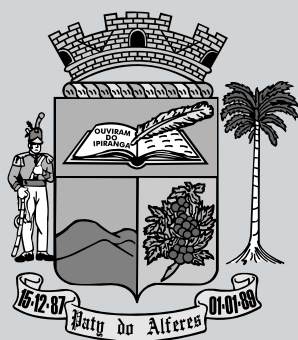
Art. 1º - Nomear **DARLEI DE SOUZA CHAVES**, matrícula 1519/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE **Diário Oficial do Município** **de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 254/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAROLINE DUARTE NASCIMENTO**, matrícula 1520/02, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 281/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 070/SME/2019 de 06/05/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2551/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – F.G. dos servidores relacionados abaixo, lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRICULA	F.G.
Adjane Basílio Farineli Trindade	563/01	FG-3
Adriana dos Santos Andrade da Rocha	518/01	FG-1
Ana Cristina Machado de Oliveira	1279/01	FG-3
Andrea dos Santos Fraga Rosa	422/01	FG-3
Celi Guimarães dos Santos de Paula	596/01	FG-3
Cláudia Monsorens da Silva e Souza	528/01	FG-3
Eliane de Assis Proença	527/01	FG -1
Ivana Carvalho dos Santos	1250/01	FG-2
Jetania Alves Teixeira Rodrigues	425/01	FG-1
Lilian Nascimento N. de Oliveira	1048/01	FG-3
Luciana Pereira Guedes	1324/01	FG-2
Lucimar Aparecida Santana Valente	216/01	FG-1
Luzimari Couto da Silva Souza	542/01	FG-3
Luzia de Fátima de Souza Adra	587/01	FG-3
Rosemary dos Santos Fraga	457/01	FG-2
Rosilea de Oliveira Santos Freitas	306/01	FG-3
Samara Silva Sakamoto	1303/01	FG-2
Terezinha de Fátima Lameck Carvalho	258/01	FG-3
Vanessa Curityba dos S. Baptista	1254/01	FG-3

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 070/SME/2019 de 06/05/2019;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2551/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FGDG – FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO GERAL** aos servidores relacionados abaixo, Lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

NOME	MATRICULA	F.G.
Adjane Basílio Farineli Trindade	563/01	FGDG 4
Adriana dos Santos Andrade da Rocha	518/01	FGDG 2
Ana Cristina Machado de Oliveira	1279/01	FGDG 4
Andrea dos Santos Fraga Rosa	422/01	FGDG 4
Celi Guimarães dos Santos de Paula	596/01	FGDG 4
Cláudia Monsorens da Silva e Souza	528/01	FGDG 5
Eliane de Assis Proença	527/01	FGDG 1
Ivana Carvalho dos Santos	1250/01	FGDG 3
Jetania Alves Teixeira Rodrigues	425/01	FGDG 2
Lilian Nascimento N. de Oliveira	1048/01	FGDG 5
Luciana Pereira Guedes	1324/01	FGDG 4
Lucimar Aparecida Santana Valente	216/01	FGDG 1
Luzimari Couto da Silva Souza	542/01	FGDG 5
Luzia de Fátima de Souza Adra	587/01	FGDG 4
Rosemary dos Santos Fraga	457/01	FGDG 3
Rosilea de Oliveira Santos Freitas	306/01	FGDG 4
Samara Silva Sakamoto	1303/01	FGDG 3
Terezinha de Fátima Lameck Carvalho	258/01	FGDG 4
Vanessa Curityba dos S. Baptista	1254/01	FGDG 4

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 2679/2019 de 19/03/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2019 que exonerou a servidora do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCIVANIA GOMES BANDEIRA**, matrícula 1511/01, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE CONTABIL, SIMBOLO DAS-4**. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 284/2019- G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3718/2019 de 16/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora **DANIELE PEREIRA FARIA**, matrícula nº 1474/01 ENFERMEIRO I "B", lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, a contar de 01/05/2019 a 31/12/2020 (1 ano e 08 meses).

Parágrafo Único – A referida cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, por provocação de quaisquer um dos órgãos, cessando de imediato todos os efeitos desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 285/2019 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2019 de 08/05/2019 da Secretaria de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK**, Matrícula nº 1514/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 286/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3720/2019 de 16/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JAIR ALVES DE ABREU**, matrícula nº 1321/01, MOTORISTA Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13/05/2019 à 11/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 089/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS DE PORTE MÉDIO EM IDADE REPRODUTIVA DE RUA E SEMIDOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO.

Data e Local: 21 de maio de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de maio de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS